

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA –  
ASCES/UNITA  
BACHARELADO EM DIREITO**

**LAICIDADE E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: UM ESTUDO  
A PARTIR DA ATUAÇÃO DA BANCADA EVANGÉLICA NO  
CONGRESSO NACIONAL**

**VICTOR MACHADO DINIZ MIRANDA**

**CARUARU**

**2018**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA –  
ASCES/UNITA  
BACHARELADO EM DIREITO**

**LAICIDADE E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA: UM ESTUDO  
A PARTIR DA ATUAÇÃO DA BANCADA EVANGÉLICA NO  
CONGRESSO NACIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao curso de Direito do  
Centro Universitário Tabosa de Almeida  
como requisito parcial para a obtenção  
do grau de Bacharel em Direito.  
Orientador: Prof. Adilson Ferraz

**VICTOR MACHADO DINIZ MIRANDA**

**CARUARU**

**2018**

BANCA EXAMINADORA

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Presidente: Prof. Adilson Ferraz

---

Primeiro Avaliador: Prof.

---

Segundo Avaliador: Prof.

## RESUMO

A discussão sobre representação política é ampla e complexa, tendo entre seus debates o questionamento sobre a quem se deve representar. Quando se confronta tal questão com a proposta de uma bancada religiosa, a qual tem uma visão específica sobre a sociedade, há um rico debate sobre os limites representativos e problemáticos democráticos. Esse presente artigo buscou se inserir na discussão através de reflexões que envolvem a bancada religiosa no Legislativo brasileiro e o conceito de representação. Após extensivo debate podemos perceber como a concepção de vontade geral vai de encontro a separação do Congresso por bancadas de interesse, como também a necessidade da divisão dos Três Poderes para poder haver o *check and balance* quando um grupo, no caso a bancada religiosa, possa limitar os direitos de parte da população.

**Palavras-chave:** Política. Religião. Congresso Nacional. Representatividade. Laicidade.

## **ABSTRACT**

The discussion on political representation is broad and complex, and among its debates is the question of who should be represented. When we confront this question with the proposal of a religious bench, which has a specific view on society, there is a rich debate about the representative and problematic democratic limits. This article sought to insert in the discussion through reflections that involve the religious bench in the Brazilian Legislative and the concept of representation. After extensive debate we can see how the conception of general will meets the separation of the Congress by benches of interest, as well as the necessity of the division of the Three Powers to be able to check and balance when a group, in the case the religious bench, can limit the rights of part of the population.

**Keywords:** Policy. Religion. Rights. Congress. Representativeness.

## SUMÁRIO

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Introdução .....   | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| 1. A relação da Religião e sociedade na história .....             | 8                                    |
| 1.1 A religião na história da humanidade .....                     | 8                                    |
| 1.2 A religião na história brasileira .....                        | 9                                    |
| 2. A influência religiosa no Brasil atual .....                    | 11                                   |
| 3. A realidade e expectativas sobre a representação política ..... | 18                                   |
| 4. Laicidade e Laicismo .....                                      | 21                                   |
| Conclusão .....  | 25                                   |
| Referências bibliográficas .....                                   | 29                                   |

## 1. INTRODUÇÃO

Debater sobre a relação entre Estado e religião é tratar sobre a própria constituição do Estado como a entidade máxima de nossas vidas sociopolíticas. Podemos lembrar dos Reis, os quais eram considerados escolhidos pelo próprio Deus para governar, tendo sua benção garantida pelo Papa. A Revolução Francesa (1789) iniciou a conhecida Era Contemporânea, a qual temos diversos exemplos do afastamento dessas instituições públicas, onde o Estado neutro a todas as questões sociais se transformou no objetivo a ser alcançado.

Reconhecemos a diferença entre o objetivo buscado e a realidade, até nos dias atuais, porém termos essa jurisprudência nos indica o caminho. E as formas encontradas pelos países variam, temos por exemplo, a França que busca retirar o máximo de elementos religiosos da vida pública, até a Suécia, no qual o governo tem uma religião oficial, o Protestantismo, porém não afeta suas decisões políticas. Seria impossível comentar sobre relação do Estado e religião e ignorar países no qual o líder religioso ainda é um dos principais líderes políticos, como o Irã.

Nosso interesse é como ocorre à relação entre Estado e religião no Brasil atual. Percebemos a presença considerável de líderes religiosos em nossa vida pública, os quais influenciam os debates e as ações políticas. Questionamos como isso dialoga com o Estado laico garantido pela Constituição.

Para desenvolver esse debate, dividimos nosso trabalho em diferentes seções. Iniciamos com uma breve discussão sobre a influência religiosa na história humana e estatal. Acreditamos que isso nos permitirá debater sobre a presença atual de elementos religiosos em nosso país, dando atenção especial ao Poder Legislativo. Partiremos, em seguida, para discussão histórica sobre representação, o qual relacionaremos com o debate teórico sobre laicidade e laicismo. Buscamos ao fim realizar contribuições ao debate existente, ao oferecer uma perspectiva sobre como a religião e o Estado podem interagir a partir da perspectiva de laicidade.

## 2. A RELAÇÃO DA RELIGIÃO E SOCIEDADE NA HISTÓRIA

### 2.1 A religião na história da humanidade

A discussão sobre religião perpassa toda a existência humana. Embora utilizemos termos diferentes para religião e seita, as duas tem como característica ser um conjunto de crenças sobre a existência de entes espirituais, as quais oferecem uma possibilidade de interpretação da realidade.

Entre as mais praticadas na atualidade temos o cristianismo, islamismo, hinduísmo, budismo e judaísmo. Todavia, o número de crenças religiosas é praticamente incontável, já que diferentes grupos podem interpretar a sociedade e natureza de formas distintas. Menos usual hoje, porém nas antigas civilizações, a religião das comunidades era predominantemente politeísta. Principalmente por que a maioria das religiões buscavam explicações para feitos da natureza, logo os deuses representavam esses diferentes acontecimentos.

Sobre a historicidade das religiões, Delumeau e Melchior-Bonnet (2000,p.17) afirmaram:

As religiões têm um passado muito longo. Os homens de Neandertal, que viveram entre 95000 e 35000 a.C. e cujos vestígios foram encontrados da França ao Oriente Médio, já prestavam homenagem a seus mortos. A mais antiga sepultura até hoje conhecida provém de uma gruta situada perto de Nazaré e foi descoberta em 1969: é de um adolescente de aproximadamente 14 anos. Revela um verdadeiro ritual: escavação e arrumação da cova, colocação do corpo em posição intencional e oferendas de significado simbólico.

A religião cristã, originária do judaísmo, se iniciou na Palestina, atual Israel, e se propagou pela Europa. No início, houve grande perseguição de imperadores romanos às duas crenças, já que os mesmos percebiam como perigoso a possibilidade de reunião das pessoas em volta de um possível Messias. Essa realidade mudou durante o século IV d.C., quando Imperador

Constantino, através do Edito de Milão, concedeu liberdade de culto aos cristãos. Depois o imperador Teodósio, no mesmo século, oficializou o cristianismo no Império Romano.

O fim do Império não significou a perda de importância do cristianismo, o qual se transformou na religião oficial da maioria dos Reis e Imperadores europeus. Em grande parte, isso foi possível pelas relações políticas entre os governantes e o Vaticano. Havia a troca entre a legitimidade dos Reis dada pelo Papa pelo apoio monetário e proteção. Isso, incluindo que a Igreja exercia a hegemonia cultural e intelectual, fazia com que os poderes dependessem um do outro para manter a ordem social.

A Reforma Protestante, iniciada em 1517, ofereceu novas alternativas ao poder católico. Muitos Reis, os quais sentiam-se menos favorecidos pelo Papa, adotaram o protestantismo como oficial de seu Reinado. Isso, aliado ao movimento iluminista, resultou em uma diminuição da influência religiosa no Estado. Durante o século XIX, após revoltas populares, as nações começaram a promulgar leis afirmando um Estado laico e autônomo.

A influência da crença na vida das pessoas até os dias de hoje é inegável, o qual pela perspectiva de liberdade individual não há qualquer questionamento. A problemática é oriunda quando os interesses do Estado e da Igreja, seja qual for, se confundem.

## **2.2 A religião na história brasileira**

Quando abordamos o tópico com foco na nossa história nacional, é preciso iniciar no período colonial. A Coroa Portuguesa tinha forte proximidade com a Igreja Católica, a qual participou da colonização desde seu início. A própria arquitetura nacional demonstra isso, afinal parte significativa dos prédios mais antigos do país são Igrejas e monumentos religiosos.

A história católica colonial é marcada pela tentativa de catequizar os índios, africanos e afro-brasileiros descendentes durante a escravidão. Nesse período grande discussão é realizada sobre a existência da alma em pessoas ameríndias e africanas. Embora o Papa Paulo III tenha afirmado de que todos tivessem alma, os líderes religiosos da época aceitaram a escravidão de negros frente a alegação de necessidade pelos comerciantes e fazendeiros.

Importante, igualmente, lembrar que ocorreu a Inquisição quando judeus e pessoas consideradas heréticas foram perseguidas pela Igreja, resultando, em casos extremos, em morte. Embora o foco maior tenha ocorrido na Europa, 500 pessoas, no Brasil, foram acusadas de um crime, sendo a principal a disseminação do judaísmo.

Após a independência brasileira, em 1822, foi estabelecido o art. 5º da Constituição de 1824:

A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do Templo.

De tal forma, havia o reconhecimento da liberdade de crença no país a qualquer outra que não fosse católica. Todavia ainda não havia sido garantido a liberdade de culto livre, sendo restringidas a moradias e espaços religiosos. Isso não significa que a discriminação não continuou, principalmente em consideração às religiões afro-brasileiras.

Já no período da República, modifica-se a lei novamente, dessa vez o catolicismo não é reconhecido como religião do Estado. O país não tem mais crença estatal e todas são iguais perante a Justiça, como é expressado no Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890 de autoria de Ruy Barbosa:

Art. 1º E' prohibido á autoridade federal, assim como á dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou actos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e crear differenças entre os habitantes do paiz, ou nos serviços sustentados á custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões philosophicas ou religiosas.

Art. 2º a todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e *não serem contrariadas nos actos particulares ou publicos, que interessem o exercicio deste decreto.*

Art. 3º A liberdade aqui instituida abrange não só os individuos nos actos individuaes, sinão tabem as igrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados; cabendo a todos o pleno direito de se constituirem e viverem collectivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina, sem intervenção do poder publico.

Art. 4º Fica extinto o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerogativas.

Art. 5º A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade jurídica, para adquirirem bens e os administrarem, sob os limites postos pelas leis concernentes á propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o dominio de seus haveres actuaes, bem como dos seus edificios de culto.

Art. 6º O Governo Federal continúa a prover á congrua, sustentação dos actuaes serventuarios do culto catholico e subvencionará por anno as cadeiras dos seminarios; ficando livre a cada Estado o arbitrio de manter os futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrario.

Esse decreto marcou a separação da Igreja Católica do Estado brasileiro, que desde o início da colonização era influente no gerenciamento do país. Portanto, o Brasil deixou de ter uma religião oficial. Com a separação Estado-Igreja, a extensão do direito à liberdade religiosa foi ampliada.

Hoje, o Brasil é um Estado Laico, ou seja, tem como princípio a imparcialidade em assuntos religiosos, não apoiando ou discriminando nenhuma religião. Assim, dispõe o art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal de 1988:

VI – “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;”.

Sabemos que a lei sem um movimento social que a acompanhe não tem valor. Por isso, devemos considerar a realidade prática brasileira. Faremos isso na seção a seguir.

### **3. A INFLUÊNCIA RELIGIOSA NO BRASIL ATUAL**

Segundo pesquisa da Datafolha (2016), os brasileiros se denominam como: 50% de católicos, 29% de evangélicos, 14% sem religião, 2% de espíritas, kardecistas e espiritualistas, 1% de umbandistas, praticantes do candomblé e de ateus. Desde a década de 90, quando o Datafolha iniciou sua série histórica de consultas sobre o tema, esse quadro tem se alterado, com a

diminuição na diferença dos índices de católicos e evangélicos e, mais recentemente, o aumento no número de brasileiros sem religião.

Todos esses dados mostram que, apesar da maioria se identificar como cristã, o Brasil é um país diversificado religiosamente. Também, quando tratamos de Estado Democrático de Direito se entende que nenhuma comunidade deve se impor sobre as outras. Por acreditarmos que o Estado deva ser isento, para assim todas as religiões serem respeitadas como dita a Constituição, acreditamos que o Estado deva ser laico.

Contudo, ao analisar a atualidade brasileira, é perceptível como ações governamentais são diversas vezes influenciadas por opiniões religiosas. Para tal desejamos, focar na participação da bancada religiosa. Atualmente, a bancada é uma das maiores no campo temática, descontando os partidos, em conjunto com as bancadas da bala, sobre segurança, e do boi, sobre latifundiário.

Segundo Suruagy (2015), sempre houveram candidatos religiosos, sejam evangélicos ou católicos, até mesmo antes da Constituinte de 1988. Eram pessoas que decidiam se candidatar e recebiam o apoio da Igreja para tal, porém não iam em nome da denominação religiosa que seguiam. Havia uma aproximação entre os políticos eleitos que tivessem uma visão moral próxima para defenderem o que desejavam, porém não havia a organização de interesses dos dias atuais.

A mudança ocorreu, no início da década de 1990, quando a Universal iniciou uma participação política entre os evangélicos e começou a atuar com um plano político. Criou uma forma própria de atuar como se fosse um partido. A sua seleção de candidatos ocorre através de uma cúpula da igreja, formada por pessoas de confiança de Edir Macedo. É um processo verticalizado, não há a participação da comunidade.

Os candidatos são escolhidos a partir de uma racionalidade eleitoral a partir da distribuição geográfica dos candidatos, logo não há muitos candidatos de uma mesma igreja local. Anteriormente os candidatos se dividiam entre diferentes partidos, porém agora a igreja tem seu próprio partido, o PRB, o qual teve crescimento expressivo no Congresso na última década.

Sobre a escolha de candidatos, Suruagy (2015) afirma:

São escolhidos bispos com um carisma midiático, que conduziram programas, radialistas e mesmo não bispos, mas figuras que se destacavam como comunicadores. Porque existe uma interface da mídia religiosa com a igreja e a política.

O objetivo político da Universal foi adotado por outras igrejas, entre elas, a Assembleia de Deus, que atualmente tem o maior número de representantes da bancada evangélica. Entretanto, o seu modelo se diferencia na organização e escolha de candidatos.

Suruagy (2015) aponta que a Assembleia tem dissidências e divisões internas, por isso não é possível estabelecer hierarquicamente os candidatos oficiais. As igrejas têm lideranças fortes regionalmente, porém são frágeis do ponto de vista nacional. Pela falta de força na sede, há prévias eleitorais. As pessoas, então, se apresentam voluntaria ou indicadas pela igreja local. Há uma pré-seleção feita pelo conselho dos pastores para determinação dos candidatos.

Importante apontar que embora sigam a mesma fé, os objetivos podem variar. A autora indica de que há uma diversidade tão grande de candidatos que não seria possível considerar homogêneo. Isso não significa que não existam causas que os façam agir como em bloco. Suruagy cita os casos relacionado a isenção fiscal, alvará de funcionamentos das igrejas, doações de terrenos, distribuição de concessão de rádios e TV, eventos evangélicos como eventos culturais para receber financiamento da Lei Rouanet, questões relacionadas à lei do silêncio.

Todavia, a Igreja Universal é pragmática, seus interesses institucionais são maiores do que morais. Por isso sua atitude é consideravelmente mais flexível e aberta do que igrejas como Assembleia de Deus. Essa tem um discurso de natureza além do institucional, de manutenção da ordem social.

De qualquer forma, é benéfico para seus participantes a impressão de que é um grupo coeso, principalmente por que quando a mídia utiliza a denominação de banca, não há definição do nome dos políticos. Na realidade, eles não se reúnem e tem pouco poder político, tendo somente o alto clero (SURUAGY, 2015). De tal forma, a bancada é muito mais complexa do que pode parecer no primeiro momento.

Tratamos, portanto, da bancada evangélica, a qual normalmente é associada diretamente com a bancada religiosa. Todavia, na realidade, a bancada religiosa é formada por outros políticos, pelos quais os evangélicos dependem para conseguir vitória políticas. Sobre a força política deles, Maria Campos Machado (2017) afirma:

Os evangélicos são hoje 16% do Congresso, mas aparecem com essa força toda porque são muito articulados e assertivos, têm uma postura muito beligerante e fazem aliança com vários segmentos que também são conservadores, o que fez com que eles, nos últimos anos, se fortalecessem.

Machado (2007) indica que em números totais, há mais católicos do que evangélicos, porém esses reafirmam sua identidade religiosa, diferente dos outros, o que resulta em maior atenção. Para a autora, isso se deve pelo fato de que a maioria dos católicos não serem de alto escalão, enquanto a maioria dos evangélicos são pastores. Esses, a pesquisadora considera, são mais conservadores do que a população evangélica, porém utilizam sua posição para aumentar o capital político.

Quando aborda por que a igreja evangélica ocupa o espaço tão grande na vida das pessoas, Machado (2017) declara:

Temos um país com uma desigualdade econômica imensa e pouquíssima presença do Estado nas periferias urbanas, onde os serviços públicos são extremamente deficitários. Especialmente na questão de saúde e de assistência social. É uma população extremamente carente de bens materiais e equipamentos urbanos e não tem para onde recorrer em caso de dificuldades. Você vê no Rio de Janeiro, por exemplo, que é uma cidade extremamente violenta: no momento de um tiroteio o que está aberto para a população é a porta das igrejas pentecostais. Eles oferecem um espaço público, de acolhimento, que vai, de uma certa maneira, preencher um vazio deixado pelo Estado. A igreja católica quando muito tem uma porta na sacristia aberta.

Portanto, a igreja oferece algo que o Estado não oferece, por isso, recebe de retorno o apoio político. Isso não significa que tal população concorde com tudo que é defendido por seus parlamentos. O cálculo eleitoral feito pelos evangélicos é o mesmo que toda a população realiza. Logo é

preciso de estudos que considerem tanto as ações dos políticos como também de seus eleitores, afinal são pesquisas distintas.

A partir de estudos de Tiago Borges (2007), podemos considerar a eleição de 2002, no qual as igrejas se aproximaram da candidatura de Lula (PT), após a tentativa do governo de Fernando Henrique Cardoso analisar a Universal. A maioria do eleitorado evangélico afirmou que pretendia votar em Anthony Garotinho (PSB), 46,4%, enquanto 33,4% era no Lula.

Interessantemente, esses números variam devido a frequência no culto. Enquanto, a intenção de voto em Lula chega a 66,7% das pessoas que vão pouco ao culto, somente 16,7% apoiariam Garotinho. Já a alta presença em cultos resultaria em Lula receber 27,7% dos votos e Garotinho 51,7%. A diferença entre os números, a partir da presença nos cultos, demonstram a variedade entre o próprio grupo de evangélico. Isso não nos possibilita saber a divisão dos votos pelas denominações, porém nos apresenta a variedade existente.

Ao abordarmos a questão de opinião do eleitorado e dos políticos, o trabalho realizado por Reginaldo Prandi e Renan Santos (2017) nos oferece importantes dados. Os autores, através de dados da Datafolha, compararam as opiniões da bancada evangélica com a dos eleitores. Reproduzimos parte da tabela, abaixo:

Tabela 01 - Opinião dos Eleitores Brasileiros sobre Questões Morais e de Comportamento, Segundo a Religião Declarada

| Posição do pesquisado  | Total Brasil | Católicos | Evangélicos não pentecostais | Evangélicos pentecostais | De religião afro-brasileira | De outras religiões | Sem religião e ateus |
|--|--------------|-----------|------------------------------|--------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|
| O uso de drogas deve ser proibido porque toda a sociedade sofre com as consequências | 81,9%        | 83,3%     | 83,8%                        | 85,1%                    | 74,3%                       | 77,8%               | 51,5%                |
| Adolescentes que cometem crimes devem ser punidos como adultos                       | 75,8%        | 77,3%     | 76,6%                        | 74,3%                    | 70,8%                       | 73,3%               | 53,7%                |

|  |        |       |       |       |       |       |       |
|--|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| A pena de morte é a melhor punição para indivíduos que cometem crimes graves | 42,8%  | 46,4% | 36,1% | 35,3% | 46,0% | 44,5% | 36,4% |
| A homossexualidade deve ser desencorajada por toda a sociedade               | 27,4%  | 21,5% | 40,3% | 44,9% | 9,2%  | 8,4%  | 21,1% |
| Número de casos  | 10.054 | 5.880 | 2.057 | 610   | 184   | 143   | 816   |

Fonte: Datafolha (apud Prandi e Santos, 2017)

Os dados indicam que a população que possui religião, em geral, é conservadora, independente da fé. Os dados que chamam a atenção é o fato de que a população evangélica está perto de ter 20% a mais do que a população geral no quesito de que a homossexualidade deva ser desencorajada. Por outro lado, é interessante perceber como tem um percentual menor de evangélicos que aprovam a pena de morte, estando 10%, em média, abaixo de outros religiosos.

As respostas dos congressistas as mesmas perguntas foram:

Tabela 02 - Opinião dos Congressistas Brasileiros sobre as Questões Morais e de Comportamento Enumeradas Segundo a Religião Declarada

| Posição do pesquisado  | Congresso Nacional | Bancada evangélica | Congressistas pentecostais |
|--|--------------------|--------------------|----------------------------|
| O uso de drogas deve ser proibido porque toda a sociedade sofre com as consequências | 78,3%              | 95,3%              | 97,2%                      |
| Adolescentes que cometem crimes devem ser punidos como adultos                       | 38,2%              | 38,5%              | 46,6%                      |
| A pena de morte é a melhor punição para indivíduos que cometem crimes graves         | 8,1%               | 9,6%               | 0%                         |

|  |       |       |       |
|--|-------|-------|-------|
| A homossexualidade deve ser desencorajada por toda a sociedade | 14,4% | 46,2% | 41,9% |
| Número de casos  | 340   | 40    | 33    |

Fonte: Datafolha (apud Prandi e Santos, 2017)

Interessantemente é difícil apontar nessas questões um campo se a população ou os congressistas são mais progressivos em relação um ao outro. Há uma grande variação dependendo da questão. No caso de drogas, a população está à frente dos políticos, enquanto os mesmos estão no campo da maioria penal, já que os mesmos demonstraram ter menor inclinação a aceitarem a redução. Já no caso de pena de morte e homossexualidade, os números são próximos.

Embora não tenham perguntado aos políticos, é sabido que os mesmos são contra a lei de criminalização da homofobia. Interessantemente, a população evangélica se mostra a maioria favorável a criminalização, sendo somente 24,5% de pentecostais e 21,1% de não pentecostais contra. Considerando que essa é uma das campanhas principais da liderança evangélica, é preciso questionar por que frente a opinião favorável de sua base eleitoral.

Como a maioria dos evangélicos são contra a aceitação de pessoas homossexuais, essa possivelmente seja a forma que os congressistas demonstram apoio ao desejo de seus eleitores. Essa é uma hipótese que consideramos válida de ser testadas, porém não será possível no primeiro momento.

No caso de casamento e adoção de homossexuais, por volta de 65% de toda a população evangélica é contra o direito de tais pessoas. Como o tópico foi decidido pelo judiciário, não há força política para os congressistas, os quais desconhecemos a porcentagem contra ou a favor (Prandi e Santos, 2017).

Buscamos demonstrar ao longo da seção, como a banca religiosa influencia o Congresso, ao ter poder de impedir diversas medidas que sejam contra. Todavia reconhecemos que não haja quantitativo o suficiente para realizar sozinho, logo é possível considerar a troca de apoio com outros grupos políticos, como os favoráveis ao latifúndio e segurança. Portanto, a

religiosidade entra no campo tanto da representação, como também do jogo político.

Igualmente tratamos de como as opiniões da população pode variar dos políticos, demonstrando como não há uma relação direta entre o desejo populacional às ações dos políticos. Em outros campos de decisões política, como econômico, possivelmente terá diferenças significativas. Por isso, é preciso questionar a atuação de tal grupo. A quem representam primariamente?

#### **4. A REALIDADE E EXPECTATIVAS SOBRE A REPRESENTAÇÃO POLÍTICA**

A partir da pergunta da seção anterior, entramos em um novo debate. Esse se insere em uma discussão essencial na democracia contemporânea: quem é e qual o dever do representante? O conceito representação, e suas variações correspondentes como representantes, surgiu no século XV na Inglaterra, embora seja aplicado em sua maioria dos casos na atualidade.

Pela sua longevidade, não é surpreendente que tenha diversas discussões a sua volta. Hanna Pitkin, desde a década de 60, estuda a representação em seus diferentes significados. Em seu livro, *The Concept of Representation (1967)*, a autora já buscava entender suposta crise de representação que era debatida nos meios sociais e acadêmicos. Para a compreensão do conceito, desejamos retornar a sua constituição.

Pitkin realizou uma linha temporal compreensiva do conceito de representação, o qual nos apoiaremos majoritariamente. A palavra representar tem diferentes significados, tendo sido criada na Idade Antiga, utilizada especialmente no campo artístico. Até o século XVI, não se utilizou “representar” com o significado de “tomar ou ocupar o lugar de outra pessoa, substituir”. E, somente em documento de 1595, que se encontrou pela primeira

com o significado de “atuar para alguém como seu agente autorizado ou deputado”.

A origem política da representação ocorreu na Inglaterra, quando cavaleiros e burgueses representavam sua comunidade frente ao Rei. No início, somente eram informados sobre novos tributos, os quais deveriam garantir o pagamento quando cada um retornasse à sua região. Com o tempo, essas pessoas começaram a ser utilizadas pela própria comunidade para repassarem reclamações e pedidos à Corte.

Com o tempo, se estabeleceu a perspectiva de os mesmos eram agentes ou servidores da comunidade (Cam, 1944). Sendo denominados como representantes pela primeira vez por Issac Pennington (1651). De tal forma, percebemos uma mudança na relação, onde as pessoas que eles representaram não era mais o Rei, mas sim as pessoas do seu local de origem.

O desenvolvimento seguinte foi a percepção dos mesmos do valor de uma ação unificada, já que apresentavam as mesmas queixas. Logo, teriam mais força na apresentação de petições comuns juntos, do que essas separadas. É a partir desse momento que começam a ser chamados de “membros” do Parlamento. De tal forma, há uma percepção de causas, não somente mais uma representação regional individual.

A ação conjunta evoluiu com a consciências crescentes de si mesmo como um corpo único. Ainda não se criou a percepção de coletivos, como os partidos, mas a figura do representante como algo específico já tem sua origem. Os partidos surgiram no fim do século XVII.

Nesse período, foram denominados aqueles que “vinham pela comunidade do lugar” (Chrimes, 1936; a citação é de cerca de 1470). Expressão compatível com a ideia de que eles veem defender os interesses de seus distritos particulares, e quando fossem reunidos, toda a nação estaria ali presente. A elaboração adicional de que cada membro do Parlamento atua para a nação como um todo veio ainda mais tarde.

Surge uma nova questão, o dever dos membros do Parlamento era representar os interesses de sua comunidade ou deveriam ser considerados representantes da nação. Tanto é que Sir Edward Coke, no início do século XVII, afirma que:

Observe-se que, embora [o membro do parlamento] seja escolhido por um condado ou comunidade particular, quando ele é enviado ao Parlamento, e nele obtém assento, ele serve ao país como um todo, pois a finalidade de sua ida para lá é geral, como está escrito no documento de sua eleição.

Com a evolução do sistema eleitoral e do sufrágio, novas questões surgiram com a maior participação de pessoas na escolha daqueles que o representariam. A principal delas é sobre como o representante deveria atuar, se ele é dependente das opiniões de seus eleitores ou independente. Como Pitkin (2006) sintetiza, há a escolha dicotômica do dever do representante, afinal deveria fazer o que seus eleitores querem ou o que ele acha melhor, sendo assim independente?

Enquanto Edmund Burke (1949c [1774]), político da época, era defensor de total independência, já Enrique Dussel, filósofo argentino do século XX, favorece a dependência aos eleitores. Para o autor, é importante destacar que o exercício do poder delegado pelo povo ao representante deve ser positivo, o que significa ser obediente aos cidadãos, de maneira que não ocorra uma fetichização do poder. Como ele afirma:

A representação é uma delegação do poder para que seja exercido ou completo em “serviço” dos representados que o escolheram como seu representante porque, sem diferenciação de funções heterogêneas, não é possível a reprodução e aumento da vida da comunidade (DUSSEL, 2007, p. 41)

A pergunta sobre a que desejo deveria seguir se complexifica quando outras questões são envolvidas, como Pitkin nos aponta (2006, pag. 30):

Na teoria política, o paradoxo é recoberto por várias preocupações substantivas: a relação entre os representantes na legislatura, o papel dos partidos políticos, a medida em que os interesses locais e parciais se encaixam no bem nacional, a forma pela qual a deliberação se relaciona com o voto e ambas se relacionam com o exercício do governo etc.

Por essa breve reflexão sobre o papel da representação surgiram diversas questões sobre como o representante deveria atuar. Como ficou evidenciado, essas problemáticas são partes da representação desde seu princípio. Não será possível ter uma resposta única, afinal depende de como cada cidadão interpretar tal posição política.

Se pudermos resumir as diferentes questões que tratamos ao longo do texto seria: os interesses de quem, o representante eleito deveria trabalhar

para realizar? Seria no campo da representação local ou nacional, ou dos interesses dos eleitores ou do partido, ou se deveria seguir as vontades dos eleitores ou ser independente? O ponto central das perguntas é a quem se representa na realidade.

Frente a expectativas de representação e o debate sobre a participação da bancada evangélica, nos é oportuno debater sobre o significado de laicidade. Precisamos questionar, como a representação de opiniões religiosas podem ser de concordância a lei brasileira sobre o Estado laico. Antes de finalizarmos o debate com essa pergunta, precisamos entender o significado de laicidade, como também de outras formas de perceber a relação do Estado com as religiões.

## 5. LAICIDADE E LAICISMO

Não é evidente para todos a diferença entre os conceitos de laicidade e laicismo. Pela confusão possível, cremos que seja proveitoso definir os dois conceitos para, então, debater sobre a laicidade em perspectiva comparada com a representação.

A palavra laicidade é derivada do termo laico, que se origina do termo em grego *laós*, que significa povo ou gente do povo, e de *laós* se deriva a palavra em latim *laicus*, que tem o significado de alguém que não seja religioso. Portanto, seriam pessoas sem religião, o que não significa sem nenhum tipo de fé, como ateus.

A ideologia da separação do Estado e da religião é resultado de concepções iluministas do século XVIII. Muitos pensadores consideravam que o Estado deveria ser uma instituição separada da Igreja. De tal forma governaria sobre todos, não em favorecimento a um grupo social, nesse caso religioso.

A origem laica do poder foi defendida pela primeira vez na história com a doutrina cristã de São Tomás de Aquino (1996), no século XII, para ele, “o Estado é concebido como instituição natural, cuja finalidade consistiria em

promover e assegurar o bem comum”. A igreja, por sua vez, seria essencialmente voltada ao sobrenatural. De tal forma, Aquino não perceber a diferença devido a influência negativa da Igreja, como seria percebido futuramente, mas sim por perceber como entidades diferentes.

A laicidade pode ser entendida como a exclusão ou ausência da religião na esfera pública. O conceito compreender que o Estado deva ser completamente neutro na questão religiosa das pessoas. Portanto deve haver exclusão da religião do Estado e da esfera pública, como também a garantia estatal de tratamento igualitário destas.

A laicidade não deve se confundir com a liberdade, o pluralismo e a tolerância no quesito religioso. Esses três elementos são resultantes da laicidade. Pode existir liberdade religiosa, pluralismo e tolerância sem que haja laicidade, como é o exemplo da Grã-Bretanha e dos países escandinavos (BARBIER, 2005). Nesses países, os Estados têm religião oficial, embora a mesma não influencia a política.

Como exemplo contrário, temos o próprio Brasil. Como vimos anteriormente, a Constituição Imperial de 1824 em seu artigo 5º explanava:

A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fôrma alguma exterior do Templo(sic).

Portanto, embora não houvesse a laicidade, porém havia certo grau de liberdade e pluralismo. Todavia é perceptível como o Estado favorecia uma prática de fé sobre a outra. Temos, portanto, um exemplo de como é preciso olhar as especificidades históricas antes de determinar como os conceitos podem nos auxiliar a interpretar a realidade social.

Por isso não podemos considerar a laicização como um processo simples e incompleto, exemplo disto é o que ocorreu na Espanha. Houve um processo de laicização árduo, durante a década de 1930. O resultado foi a supressão dos privilégios que a Igreja Católica detinha no país espanhol, assim determinando o fim do Estado confessional. A situação se modificou novamente com o acordo de 1953, o qual retornava o catolicismo como a única e verdadeira crença religiosa. Ocorrendo que se retornasse uma série de privilégios que foram perdidos, dentre eles a volta do ensino religioso

confessional católico nas escolas públicas (BAUBÉROT, 2005, apud RANQUETAT JR, 2014).

Podemos igualmente analisar os casos norte-americano e francês. Nos Estados Unidos, o processo de laicização ocorreu através da primeira emenda de 1791, a qual afirmava a separação de poderes entre Estado e as igrejas. Já, na França, o processo foi gradativo e conflitivo. O processo de laicização no país se iniciou com a Revolução Francesa em 1789. Uma das determinações do novo governo é de liberdade de consciência e a liberdade de cultos em 1791. Depois de quase um século de regime concordatário, que preserva os vínculos entre o Estado e as religiões, a separação ocorre em 1905 (BRACHO, 2005, apud RANQUETAT JR, César A. 2014).

Retornando ao caso da laicização da França, destacamos à definição de Pierre Bréchon (1995) pg. 1 sobre a laicidade:

Trata-se de uma ideologia, portadora de mobilização, caracterizada pela defesa dos valores da República e de uma luta contra todos os obscurantismos religiosos, notadamente no sistema escolar. Esta versão militante de laicidade, forjada nos combates políticos da metade do século XIX e da metade do século XX, não é a única. A ideologia laica se reduz hoje a uma atitude de tolerância, de abertura a todas as posições filosóficas e religiosas, ou por um simples silêncio que impõe nas aulas a ensinamentos concernentes a opções religiosos ou políticas, de maneira a não influenciar as crianças

Importante apontar que simplesmente afirmar que o Estado não tem religião não significa que certas ações não sejam motivadas por concepções religiosas. Por exemplo, diversos países se negaram por anos a conceder o casamento homoafetivo alegando que era contra uma percepção tradicional de família. Usualmente, há correção entre o conceito de tradição e religiosidade (LOPEZ, 2016).

Para Blancarte (2000 p.6), a laicidade pode ser conceituada como:

Como un régimen social de convivencia, cuyas instituciones políticas estan legitimadas principalmente por la soberania popular, y no por elementos religiosos. Por eso, el Estado laico surge realmente cuando el origen de esta soberania ya no es sagrada sino popular.

Com a vasta expansão da ideologia da laicidade por muitos países do mundo, começa a surgir outra forma bem particular desta ideologia: o laicismo. O conceito é uma forma agressiva da laicidade que procura eliminar a religião

da vida social. Tem como fundamental característica a intenção de reprimir o discurso religioso ao âmbito privado. Como define o filósofo Christian Delacampagne (2001, p. 34, apud Ferraz, A. S. e Da Silva, J.R., 2016):

Na medida em que considera o pluralismo desejável, como deve fazer se quiser ser democrático, o poder político deve opor-se à simples ideia de “partido religioso”, isto é – pois todas as religiões tendem a formar partidos desse gênero – opor-se à religião em geral. Em resumo, o político, se quiser sobreviver, deve livrar-se da tutela do religioso.

O filósofo italiano Bobbio (1999, p 2, apud RANQUETAT JR, 2014) afirma uma diferenciação entre laicidade e laicismo, para a laicidade, “no es en sí mismo una nueva cultura, sino la condición para la convivencia de todas las posibles culturas. La laicidad expresa más bien un método que un contenido.” Já para o laicismo que “necesite armarse y organizarse corre el riesgo de convertirse em uma igreja enfrentada a las demás iglesias” (BOBBIO, 1999, p 2).

O jurista Rafael Cifuentes (1989, apud RANQUETAT JR, 2014), afirma que: “Existe, portanto, entre Igreja e Estado, entre religião e política, uma separação lícita e necessária -a laicidade- e uma separação indiferentista e insustentável: o laicismo” (CIFUENTES, 1989, p.157). Para este autor, a laicidade é uma “prerrogativa consubstancial à - ordem autonômica - do Estado e o laicismo supõe a ruptura arbitrária e artificial do elo essencial que une toda a atividade com a – ordem teonômica -” (CIFUENTES, 1989, p.158, apud RANQUETAT JR. 2014).

É preciso mencionar também os outros sistemas de governos existentes. Existem os Estado ateus ou antirreligiosos, que se refere aos Estados que assumem uma postura de intolerância religiosa. O que significa que a religião é vista de forma negativa, ao contrário do que se passa com a laicidade.

Existem vários exemplos de Estados ateus, principalmente nos países que se intitulavam comunistas. Esses viam as ideologias religiosas como uma forma de opressão burguesa e buscavam destruir a concepção de Deus. Estados ateus se formaram nos países que se intitulavam comunistas, durante principalmente a época da Guerra Fria, na antiga União Soviética, China, Coreia do Norte.

O ateísmo nestes países inclui uma oposição ativa contra a religião, e perseguição de instituições religiosas, líderes e fiéis. A União Soviética teve êxito em proclamar o ateísmo e discriminar igrejas, essa atitude foi especialmente observada sob Stalin. O país tentou impor o ateísmo em vastas áreas da sua influência, incluindo locais como a Ásia Central. A Albânia comunista, sob Enver Hoxha, chegou a proibir oficialmente a prática de qualquer religião.

Existem também os Estados teocráticos e confessionários. O princípio teocrático, é aquele onde a religião é quem dita às decisões estatais. A religião exerce o seu controle político na definição das ações governativas. Nos países teocráticos, o sistema de governo está sujeito a uma religião oficial e o líder desse Estado precisa ser um líder religioso. Alguns exemplos de nações teocráticas são: Vaticano (Igreja Católica), Irã (República Islâmica) e Israel (Estado Judeu).

Já o conceito de Estado Confessional, é aquele em que o Estado reconhece uma determinada religião como sendo a oficial da nação. Esse governo é regido por regras de direito e positivadas, mas confessa explicitamente uma determinada religião. Apesar disso, não se deve confundir Estado teocrático com Estado confessional. No primeiro caso é a religião que define o rumo do país, enquanto que no segundo a religião não é tão importante como no primeiro, mas ainda assim tem bastante mais influência do que em um Estado laico. Alguns exemplos desse tipo de Estado são: Mônaco, Costa Rica e Malta.

Frente ao que foi debatido durante a seção, cremos ter informações o suficiente para compreender como a laicidade dialoga com a representação. Desejamos realizar esse debate a partir da realidade brasileira. É o que realizaremos para a conclusão do artigo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do presente trabalho, perpassamos diferentes questões sobre campos tão importantes da realidade social, as religiões e o Estado. Pudemos perceber a existência de um sistema de crença desde o início da história da humanidade, quando as pessoas buscavam formas de interpretar a sociedade



Por fim, abordamos a questão da laicidade, a qual comparamos com outras formas da relação entre Estado e religião. A partir da conceituação de que o Estado não tem religião oficial, sendo assim separado as duas esferas de poder. Por fim, nosso questionamento é como se relaciona essa ideia com a representação?

A resposta a essa pergunta é complexa, principalmente por que depende de qual representação estamos considerando. Se partirmos do princípio de que o Congresso deve representar todos os cidadãos, por cremos que todo o país está representado ali, a ideia de divisões por ideias seria uma problemática. Nesse caso, não somente no campo da religiosidade, mas também bancadas de latifundiários, comunistas, capitalistas e outros. Se compreendermos que cada indivíduo deveria representar a sociedade, não seria válido ter divisões. Por esse ideal ser inalcançável, atua somente como um discurso sobre o significado de representação.

Esse é o discurso que os parlamentares usam como indica Suruagy (2011, p. 310):

Nos discursos analisados, observou-se que os parlamentares evangélicos fazem referência a uma representação genérica e um mandato livre e irrevogável. Definem-se como representantes gerais das demandas nacionais, negando defender quaisquer interesses particulares. Apresentam-se como representantes da sociedade civil, do povo, da população excluída, injustiçada e marginalizada, cujos direitos foram transgredidos. Por conseguinte, os sujeitos entrevistados não admitem a especificidade do seu mandato, pondo em destaque a suposta genericidade de sua representação. As aspirações exclusivas da comunidade evangélica são convertidas em demandas da sociedade civil.

Passamos, portanto, para o segundo, o qual percebe que os representantes atuam em nome de grupos, e conseqüentemente suas ideias. De tal forma, todos os grupos estariam representados, logo todo o país estaria. Essa concepção, embora mais próxima da realidade, oferece diferentes problemáticas. Por exemplo, é difícil apontar como ocorreria a divisão entre ideias e cadeiras, principalmente por que não é tão simples. Afinal será difícil encontrar dois leitores com a mesma concepção sobre um mesmo tópico,

imagine milhares de pessoas. Logo o representante não poderia ser esse vaso para as ideias das pessoas.

O que nos traz para a problemática de se ele deve ser independente ou não. Na prática, o político estaria ali representando seus eleitores, porém, na análise sobre a política brasileira, é perceptível como usualmente os congressistas votam seguindo a diretriz do partido. No caso da bancada religiosa, também há sua instituição a se considerar na hora de decisão. Quando não o fazem, mesmo que utilizem a justificativa de seguir seu eleitorado, usualmente é sua própria concepção de como deveria agir. Temos, novamente, uma narrativa de como deveria ser a representação não como a mesma é.

Podemos perceber, portanto, que na realidade existe é a escolha de certos candidatos, e seus partidos, os quais a população pode decidir no futuro se deseja que o mesmo continue. Durante o processo legislativo, os políticos usualmente acompanham seus partidos, os quais podem realizar negociações, o qual os partidos podem se apoiar mutuamente em agendas diferentes para garantir o sucesso.

Esse é o caso de diferentes grupos apoiarem medidas da bancada religiosa, embora não sejam prioritárias para si. Quando isso ocorre apesar de serem medidas em favorecimento a uma certa religião ou um ataque a um grupo social, como a laicidade do Estado pode ser mantida?

Não há uma resposta simples a essa questão, porém acreditamos que a solução se encontra na separação dos Três Poderes. Enquanto o Congresso Legislativo é eleito por pessoas com interesses diversos, o qual em certos casos um desses pode ter uma maioria absoluta para aprovar leis que diminuam os direitos da minoria, é obrigação do Executivo e Judiciário agirem em defesa da minoria política atingida.

A separação entre as três instituições permite *check and balance*, conceito de equilíbrio dos poderes, no qual cada um supervisiona o outro para não haver usurpação do poder. Logo, os outros poderes têm a obrigação de agir para manter a laicidade estatal quando uma outra ramificação do poder há

a retirada direitos de um grupo político. A manutenção de um real Estado Democrático de Direito somente será possível de tal forma.

A organização de grupos através de seu interesse é um resultado natural do sistema representativo, foi a origem da criação de partidos. Portanto, a existência da bancada religiosa vai de encontro à representação, todavia é preciso questionar suas ações que agem contra uma camada da população, a qual como todas, deva ser protegida pelo Estado.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, São Tomás de. 1996. **Os Pensadores**. Nova Cultural

BAUBÉROT, Jean. **A Laicidade**. In Ranquetat Jr, Cesar. "Laicidade, Laicismo e Secularização: Definindo e Esclarecendo Conceitos." Revista Sociais e Humanas 21.1, 2008.

BLANCARTE, Roberto J. Coloquio: **Laicidad y Valores En Un Estado Democrático**.

BOBBIO, Norberto. **Cultura Laica y Laicismo**. 1999. In Ranquetat Jr, Cesar. "Laicidade, Laicismo e Secularização: Definindo e Esclarecendo Conceitos." Revista Sociais e Humanas 21.1, 2008.

BORGES, Tiago Daher Padovezi. **Representação Partidária e a Presença Dos Evangélicos Na Política Brasileira** [dissertação]. São Paulo: Universidade De São Paulo, 2007.

BRACHO, Carmem Vallarino. **Laicidad Y Estado Moderno: Definiciones Y Processos**. In Ranquetat Jr, Cesar. "Laicidade, Laicismo E Secularização: Definindo E Esclarecendo Conceitos." Revista Sociais E Humanas 21.1, 2008.

BRÉCHON, Pierre. **Institution De La Laïcité Ete Dechristianion de la Societé Française**. In Ranquetat Jr, Cesar. "Laicidade, Laicismo E Secularização: Definindo E Esclarecendo Conceitos." Revista Sociais E Humanas 21.1, 2008.

DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. **Afinal, o que Querem os Evangélicos da Política?**. A Pública. <disponível em: <https://apublica.org/2015/10/afinal-o-que-os-evangelicos-querem-da-politica/>> acesso em: 21 DE FEVEREIRO DE 2018

\_\_\_\_\_. **Religião e Política: Ideologia e Ação da Bancada Evangélica na Câmara Federal [tese]**. São Paulo: Pontífica Universidade Católica de São Paulo, 2011.

CAM, Helen M. 1944. **Liberties and Communities**. Cambridge: Cambridge University Press. in Pitkin, Hanna. "Representação: Palavras, Instituições e Ideias." Lua Nova 67, 2006.

CHRIMES, Stanley Bertram. 1936. **English Constitutional Ideas**. Cambridge: Cambridge University Press. in Pitkin, Hanna. "Representação: Palavras, Instituições e Ideias." Lua Nova 67, 2006.

CIFUENTES, Rafael Llano. **Relações entre a Igreja e o Estado**. 2. ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1989. in Ranquetat Jr, Cesar. "Laicidade, Laicismo e Secularização: Definindo e Esclarecendo Conceitos." Revista Sociais e Humanas 21.1, 2008.

DELACAMPAGNE, Christian. **A Filosofia Política Hoje**. 1. ed. Rio de Janeiro, Zahar, 2001. in Ranquetat Jr, Cesar. "Laicidade, Laicismo e Secularização: Definindo e Esclarecendo Conceitos." Revista Sociais e Humanas 21.1, 2008.

COKE, Sir Edward. 1809 [1644]. **The Fourth Part of the Institutes of the Laws of England**. London: W. Clarke and Sons. in Pitkin, Hanna. "Representação: Palavras, Instituições e Ideias." Lua Nova 67, 2006.

**Datafolha. 44% dos Evangélicos são ex-católicos**. Folha de São Paulo. 2016. disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2016/12/1845231-44-dos-evangelicos-sao-ex-catolicos.shtml>. acesso em: 20 de fevereiro de 2018

DELUMEAU, J. Melchior-Bonnet, S. de Religiões e de Homem. Tradução Nadyr de Salles Penteadó. São Paulo: Ipiranga, 2000. in: Gonçalves, Antonio Baptista. **A Relação da Intolerância Religiosa**, 2012.

DUSSEL, Enrique. **20 Tesis de Política**. siglo xxi, 2006.

FERRAZ, A. S. e da Silva, J.r. **Deveria o Discurso Religioso ser Excluído do Âmbito da Política? Uma Crítica ao Laicismo a partir da Teoria da Fraternidade da Chiara Lubich**. in. Revista Internacional de Direito e Cidadania. n. 27, 2016

GONÇALVES, Antonio Baptista. **A Relação da Intolerância Religiosa**, 2012.

MACHADO, Maria. **Os Parlamentares Religiosos tendem a ser mais Conservadores do que a População Evangélica**. El país, 2017. disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/02/politica/1512221378\\_127760.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/02/politica/1512221378_127760.html) acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

PITKIN, Hanna. "Representação: Palavras, Instituições e Ideias." Lua Nova 67, 2006.

PRANDI, Reginaldo e Santos, Renan. **Quem tem medo da Bancada Evangélica?: Posições sobre Moralidade e Política no Eleitorado Brasileiro, no Congresso Nacional e na Frente Parlamentar Evangélica.** São Paulo: Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 29, n. 2

RACHEL, Andrea Russar. **Laicidade, Liberdade Religiosa e Questões Polêmicas.** revista jus navigandi, issn 1518-4862, Teresina, ano 17,n. 3300, 14 jul. 2012. disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/22219>>. acesso em: 27 maio 2017.

RANQUETAT Jr, Cesar. **"Laicidade, Laicismo e Secularização: Definindo e Esclarecendo Conceitos."** Revista Sociais e Humanas 21.1, 2008.